



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 171/16

Processo Administrativo nº 12/10/24428

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 206/12

Termo de Contrato nº 189/12

Termo de Aditamento nº 152/13, 153/14 e 181/15

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e utilitários, com fornecimento de peças e acessórios originais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REIZINHO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.341.061/0001-89, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/11/16.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratual no percentual de 8,48%, a partir de 10/10/2016, conforme despacho de fls. 58.047.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 1.216.206,51 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, duzentos e seis reais e cinquenta e um centavos).

2.3. Através do despacho de fls. 58.047 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 12.413,17 (doze mil, quatrocentos e três reais e dezessete centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 10/10/2016 à 26/11/2016.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 58.020 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
087000.08750.10.301.4009.4188.3.3.90.30.39 FR 01.310-000
087000.08750.10.301.4009.4188.3.3.90.39.19 FR 01.310-000
087000.08710.10.305.4009.4188.3.3.90.30.39 FR 01.310-000
087000.08710.10.305.4009.4188.3.3.90.39.19 FR 01.310-000
087000.08750.10.301.4009.4188.3.3.90.30.39 FR 01.310-000
087000.08750.10.301.4009.4188.3.3.90.39.19 FR 01.310-000

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta complemento da garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 4.754,21 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), por já ter recolhido em dinheiro o valor de R\$ 56.056,11 (cinquenta e seis mil, cinquenta e seis reais e onze centavos).

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de novembro de 2016

CÁRMINO ANTÔNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

REIZINHO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

Representante Legal: *Guilherme de Souza*

RG nº *38.045.396-1*

CPF nº *137.511.178/73*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/24428

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Reizinho Veículos e Equipamentos Ltda. - EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 206/12

Termo de Contrato n.º 189/12

Termo de Aditamento de Contrato n.º 152/13, 153/14, 181/15 e **171**/16

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 25 de novembro de 2016

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal _____

REIZINHO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

Representante Legal: *Giuliana de Souza*

RG n.º *18.015.396-1*

CPF n.º *137.511.178/73*

e-mail institucional: reizinho@terra.com.br

e-mail pessoal *giuladaraia@gmail.com*